



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7040/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 207.660,00** (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

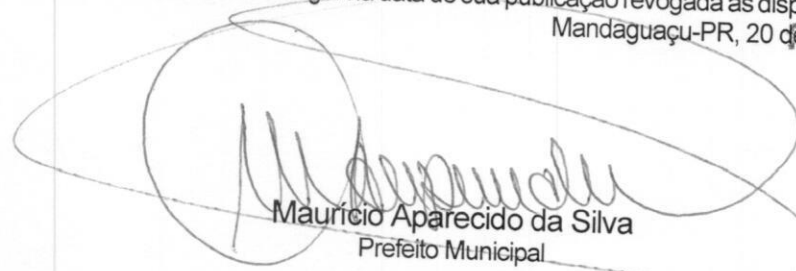
Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-Rec. Sal. Educação		
3.3.90.30	370	Material de consumo	0.107	53.000,00
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.107	25.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	545	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	100.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.39	715	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	29.660,00
Total de Suplementações				207.660,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	347	Obras e Instalações	0.107	78.000,00
09.02.10.301.0011.2.074		Proamusep-SAMU-Estabeler participação consórcio		
3.1.71.70	613	Rateio pela participação em consórcio	0.303	56.550,00
3.3.71.70	614	Rateio pela participação em consórcio	0.303	43.450,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.36	714	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	8.470,00
4.4.90.52	716	Equipamentos e material permanente	0.001	21.190,00
Total de Cancelamentos				207.660,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguáçu-PR, 20 de setembro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

